



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1020 - Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 056, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Altera o Decreto 046 de 09/04/2025, que *Constitui a Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Ribas do Rio Pardo – MS*”.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 2º e 5º do Decreto Municipal nº 046, de 09 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais:

- I. Avaliar os imóveis de interesse do Município para fins de desapropriação, locação, alienação, compra, ou quaisquer outros fins;
- II. Avaliar os imóveis de interesse do Município para fins de identificação da base de cálculo dos impostos municipais: IPTU e ITBI;
- III. Requerer e/ou realizar análise técnica da situação real e atual dos imóveis em avaliação;
- IV. Emitir avaliação a respeito das condições e inclusive documental dos imóveis em avaliação.

Art. 5º (...)

Art. 5º. A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

- 1) Elizandra Carolina Godoy (Engenheira Civil)
- 2) Alexandre Cassianno Batistela Ortiz (Engenheiro Agrônomo)
- 3) Hudson Garcia Barboza (Procurador Jurídico Adjunto)
- 4) Janaína Rocha Ferreira (Agente de Fiscalização)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 171/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. RUDINEY DE ARAUJO LEAL do cargo de Diretor de Departamento de Gestão Hospitalar e SAMU, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

Partes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

Fundamento Legal: Este termo é firmado com fundamento nas disposições do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e art. 77 da Lei Estadual nº. 6.278, de 16 de julho de 20124 e Art. 46, da Lei Municipal nº 1.444/2024, do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Vigência: O presente Termo vigorará 06 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado anualmente, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

Assinam:

DEPUTADO GERSON CLARO DINO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo - MS

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 071/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Rosimeire dos Santos

MATRÍCULA: nº 666

SUBSTITUTO

NOME: Simone Alves Machado Souza

MATRÍCULA: nº 691

No **Contrato nº 083/2025**, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em promover avaliação diagnóstica do SAEB, para a utilização dos alunos e professores do Município de Ribas do Rio Pardo, fornecidos exclusivamente pela Editora Dangus Ltda, distribuída e comercializada única e exclusivamente pela empresa Horizon Editorial Ltda, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 07 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ERLI DA SILVA THOMAZZI E FILHOS	854.793.659-91	9141/00040/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 56/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR
NOME: Andrea de Fátima Jesus
MATRÍCULA: 787

SUBSTITUTO
NOME: Laureano Fernandes Perez
MATRÍCULA: 2156

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR
NOME: Mariana Matoso de Souza
MATRÍCULA: 6423

SUBSTITUTO
NOME: Eliane de Souza Santana
MATRÍCULA: 1697

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo Licitatório nº 078/2024 Atas de Registro de Preços nº 046/2024, nº 047/2024 e nº 048/2024, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir de 30 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 55/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: ANA MARIA DE MATOS

MATRÍCULA: 252

SUBSTITUTO

NOME: IZAIAS PORTILHO FLAVIO

MATRÍCULA: 1666

No **Contrato nº 083/2021**, originado do Pregão Presencial nº 026/2020, Processo Licitatório nº 036/2020, Objeto: aquisição de gás medicinal comprimido (oxigênio medicinal), armazenado em cilindros (em comodato) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Pardo/ MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir de 05 de maio 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 54/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: JOÃO APRECIDO DANTAS JUNIOR

MATRÍCULA: 6481

SUBSTITUTO

NOME: MARCELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 4016

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: ANA MARIA MATOS DE MATOS

MATRÍCULA: 252

SUBSTITUTO

NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6419

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP).

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO X DISTRIBUIDORA MAX GÁS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Itens 1.3 e 4.1 do Termo de Referência; item 1.5.2 do Edital de Licitação; item 5.1 da Ata de Registro de Preços; art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Parecer Jurídico nº260/2025/PJ/PM/RRP/MS e demais peças integrantes do processo.

OBJETO: Alteração da razão social do fornecedor registrado; prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, com a renovação das quantidades originais.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Em virtude de reorganização societária interna consubstanciada na alteração da razão social, o fornecedor registrado **B&M GAS LTDA – EPP**, passa a denominar-se **DISTRIBUIDORA MAX GAS LTDA.**, sem que tenha ocorrido qualquer mudança em seu número de inscrição no CNPJ, objeto contratual, valores registrados ou nas condições originárias de habilitação e qualificação técnica.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, com início em **15/05/2025** e término em **15/05/2026**, exclusivamente com o fornecedor **DISTRIBUIDORA MAX GAS LTDA.**, renovando-se o quantitativo originalmente registrado.

VALOR: O valor da Ata de Registro de Preços para o novo período de vigência é de R\$ 320.572,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e setenta e dois reais), passando a tabela do item 2.1 a ter a seguinte redação:

Empresa: DISTRIBUIDORA MAX GAS LTDA. , com sede na Rua Luiz Carlos Dutra, nº 2810, Bairro Altos do Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.459.487/0001-43.					
Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
RECARGA DO BOTIJÃO 13 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	UN	386	ULTRAGAS	109,50	42.267,00
RECARGA DO BOTIJÃO 45 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	UN	80	ULTRAGAS	473,45	37.876,00
RECARGA DO BOTIJÃO 13 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	UN	1158	ULTRAGAS	109,50	126.801,00
RECARGA DO BOTIJÃO 45 KG, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO.	UN	240	ULTRAGAS	473,45	113.628,00
VALOR TOTAL				320.572,00	

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

ASSINAM: **Roseli Codognatto**, Secretária Municipal de Gestão de Governo; **Luiz Antonio dos Reis**, Secretário Municipal de Empreendedorismo; **Tiago Nossa Friosi**, Secretário Municipal de Saúde; **Eliane da Silva Moura Rocha**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação; **José Renato Moura Collis**, Secretário Municipal de Educação; **Charlin Castro Camilo**, Secretário Municipal de Esporte e Turismo; **Jeferson Sandro Machado**, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública; **Max Jonathan dos Santos Alves**, Representante legal do fornecedor registrado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO X PEREIRA & NUCCI LTDA. - ME

FUNDAMENTAÇÃO: Itens 1.3, 4.1 e 11.3 do Termo de Referência; item 1.5.2 do Edital de Licitação; itens 5.1, 6.1.3 e 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços; art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Parecer Jurídico nº 259/2025/PJ/PM/RRP/MS e demais peças integrantes do processo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, com a renovação das quantidades originais registradas; reajuste de preços mediante aplicação do índice IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data da proposta em 15/04/2024, correspondente a 5,257330%.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, renovando-se o quantitativo original, com início em **02/05/2025** e término em **02/05/2026**.

REAJUSTE DE PREÇOS: Reajusta-se em 5,257330% (Cinco inteiros e duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta milionésimos por cento) os valores unitários previstos na tabela do item 2 da Ata de Registro de Preços original, que passa a ter a seguinte redação:

Empresa: PEREIRA & NUCCI LTDA. – ME , com sede na Rua 13 de Maio, nº 2068, Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.841.981/0001-93.				
Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
FORNECIMENTO DE ÁGUA GARRAFA 500ML S/ GÁS	UN	2525	1,60	4.040,00
FORNECIMENTO DE MARMITEX COM REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO	UN	9730	19,07	185.551,10
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM BUFFET LIVRE	UN	7824	27,37	214.142,88
FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA 350ML; SABOR LARANJA	UN	836	2,63	2.198,68
FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA 350ML: SABOR COLA	LATA	883	2,65	2.339,95
FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA 350ML: SABOR GUARANÁ	LATA	842	2,63	2.214,46
VALOR TOTAL				410.487,07

VALOR: Em razão da prorrogação e do reajuste, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 410.487,07** (quatrocentos e dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

ASSINAM: Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Gestão de Governo; Luiz Antonio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo; Ivo Souza dos Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde; Eliane da Silva Moura Rocha, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação; José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação; Charlin Castro Camilo, Secretário Municipal de Esporte e Turismo; Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública; Pereira & Nucci Ltda. ME, Fornecedor registrado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de Cobertores**, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

AVISOS



ESCALA DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DE PLANTÃO

MAIO I 2025

ACESSO POPULAR

ULTRA POPU